



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto n° 3.122, de 07 de outubro de 2015.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 13 de outubro em comemoração ao dia do Professor, e dá outras providências”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal n°. 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º A comemoração do Dia do Professor, em 15 de outubro, previsto no Art. 242, da Lei n° 1.502, de 05 de setembro de 1994, é declarada como Ponto Facultativo nas Escolas Municipais pelo art. 1º, alínea d, da Lei n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999, fica em caráter excepcional, no ano de 2015, para o dia 13 de outubro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de outubro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos